

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS
CAPITAL
Anno Semestre 105000 55000
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Anno Semestre 110000 55000
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E SEXTAS

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ANNO VII

Cidade de Destreiro — Domingo, 18 de Outubro de 1874.

N. 617

TRANSCRIÇÃO.

Regimento das causas judiciais alterado

Por DECRETO N. 5737, DE 2 DE SETEMBRO, E EM VIRTUDE DO ART. 29, § 6., DA LEI N. 2.033, DE 20 DE SETEMBRO DE 1871, TENDO SIDO OUVIDA A OPINIÃO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA DO CONSELHO DE ESTADO.

PARTE I

Tabela dos juízes e das autoridades policiais.

TÍTULO I

Materia civil.

CAPÍTULO I

Dos juízes de paz

Art. 1.º Os juízes de paz terão:

1.º De cada conciliação efectuada em causa: 15000

— de sua competência. 15000

— de valor de 1000 a 5000. 55000

— mais de 5000. 105000

2.º Das sentenças definitivas que preferirem como árbitros;

Não havendo recurso, os emolumentos do parágrafo antecedente;

Havendo recurso, os do art. 3.º

3.º Da cada conciliação não efectuada ou à revelia, em causa:

De 1000 a 5000. 18000

De mais de 5000. 25000

Nada levando sendo a causa de sua competência.

4.º Das sentenças definitivas preferidas nas causas de sua competência e cujo valor não exceder

Até 5000. 5500

Até 100000. 13000

Nada levando nenhuma causa até 105000

5.º Da apposição de selos nos casos de falsoacusa, sendo a massa fallida arrecadada

— até 5000. 55000

— além dessa quantia. 105000

Perceberão emolumentos dobrados se a arrecadação tiver lugar fora da cidade ou vila.

Art. 2.º Os juízes de paz só terão os emolumentos marcados no artigo anterior, considerando-se gratuitos e percebidos pelos mesmos emolumentos todos os maiores actos que praticarem.

CAPÍTULO II

Dos juízes do cível.

Art. 3.º Das sentenças preferidas sobre o ponto principal da causa, quer seja ordinária sumária ou executiva, e sobre exceções peremptórias, recorrendo emolumentos calculados conforme o valor da causa, e assim se for

— até 500000. 28000
— de 500000 a 1:0005000. 38000
— de 1:0005000 a 2:0006000. 48000
— de 2:0006000 a 4:0008000. 58000
— de 4:0008000 a 16:0008000. 108000
— de 16:0008000 para cima. 208000

Si o processo não terminar com o julgamento da exceção peremptória, não levantando novos emolumentos pelo julgamento final e os autos se fôr conclusos com o preparo feito para a exceção peremptória.

Art. 4.º Das sentenças definitivas preferidas sobre embargos de terceiro senhor e possuidor, ou prejudicado, e sobre artigos de preferência ou rateio, terão os mesmos emolumentos marcados no artigo antecedente, regulando-se a respeito daquelas pelo valor dado ao objecto dos embargos, e quanto a estas pelo líquido recolhido a deposito ou valor do objecto adjudicado, acerca do qual se tiver disputado a preferência ou rateio.

Art. 5.º Das que forem preferidas, sobre embargos opostos à sentença ou à sua execução (qualquer que seja a natureza delles); sobre artigos de liquidação, ou liquidação por árbitros, terão a metade dos emolumentos na mesma ordem e proporção marcadas para as sentenças definitivas.

Art. 6.º No caso de reconvenção, o pedido desta se juntará ao da ação para se calcularem os emolumentos; mas levando no processo assistentes, ou oponentes, não augmentar-se-hão por isso os emolumentos.

Art. 7.º Das sentenças preferidas sobre exceções dilatórias, justificações incidentes ou preparatórias, artigos de atentado, de habilitação e outros incidentes, tanto na ação como na execução, qualquer que seja o valor e natureza da causa. 2000

Art. 8.º Das sentenças sobre justificações, das que se tiverem de proferir em processos em que não houver designação de valor, das que julgarem desistências ou composições amigáveis, financeiras, protestos, contraprotestos, e das que homologarem quaisquer actos. 28000

Art. 9.º Das sentenças sobre quaisquer outras justificações, das que se tiverem de proferir em processos em que não houver designação de valor, das que julgarem desistências ou composições amigáveis, financeiras, protestos, contraprotestos, e das que homologarem quaisquer actos. 28000

Art. 10. Das sentenças de condenação de preceito, qualquer que seja a quantia confessada. 28000

Art. 11. Das sentenças de absolvição da instância, e das que se preferirem na ação de juramento d'alma, qualquer que seja o pedido. 18000

Art. 12. Das sentenças que como

árbitros proferirem perceberão os emolumentos marcados no art. 1.º, § 2.º, ou juizes de paz nesta qualidade.

Art. 13. Das partilhas feitas judicialmente perceberão

— até 1:0005000. 28000

E dali para cima 18000 em cada conto de réis até a quantia de 508000 exclusive, de modo que o maior emolumento das partilhas, qualquer que seja o valor destas, nunca excede

— 508000

E o mesmo terço da sobrepartilha, assim como do cálculo quando houver só herdeiro, ou for necessário pagamento dos direitos nacionais.

Das partilhas e sobrepartilhas feitas amigavelmente terão metade destes emolumentos.

Da emenda da partilha ou sobrepartilha nela perceberão.

A estes emolumentos terá direito o juiz que houver feito ou deliberado a partilha ou sobrepartilha.

O que sómente a julgar perceberá 58000.

Art. 14. Das contraminiutas de agravos, ou despachos que os repararem. 28000

Art. 15. Da assinatura de mandados. 300 réis.

Art. 16. Da assinatura de quase todos instrumentos, precatórios, alvarás, editais ou editas, que se assinam com o nome por inteiro. 1500

Art. 17. Da assinatura de cartas de sentença, compreendido o exame dellas, a que ficam sob sua responsabilidade obrigados. 28000

Art. 18. De cada juramento que deferirem, qualquer que seja. 3400

Art. 19. Da inquirição de cada testemunha ou informante, e do depoimento que tomarem das partes. 18000

Art. 20. Do exame a que presidirem de autos, papéis e livros em sua causa ou na audiência 38000, fóra della 65000

Art. 21. Das cartas de legitimação, ou adopção e de insinuação de fóra. 105000

Das provisões de opere demolido e outras quaisquer. 58000

Art. 22. De cada folha de livro, cuja abertura, numeração, rubrica e encerramento lhes competir. 1100

Exceptuam-se os livros dos sacrifícios que perante elles servirem, dos quais nula perceberão.

Art. 23. De cada objecto ou lote armazeados, móvel, semovente ou de raiz: Até 50000. 35000

“ 100000. 18000

“ 500000. 28000

“ 1:0005000. 38000

“ 2:0006000. 48000

“ 4:0008000. 58000

E dali para cima os mesmos emolumentos taxados no art. 13.

No caso de adjudicação terão o mes-

mo, calculado sobre a avaliação della. Art. 24. De cada diligência a que forem: — dentro da cidade ou vila. 10000

— fóra da legua da cidade ou villa ou no mar. 20000

Outrosim lhes será prestada condução por quem mais interesse tiver andamento da causa, sendo a respectiva despesa contida nos autos à vista do documento das constâncias.

Nas diligências compreendendo-se a arrecadação de heranças e massas fallidas, descrição e avaliação de bens, vistorias, demarcações, divisões, medições e arbitramentos.

Art. 25. E se a diligência não puder ser concluída no mesmo dia, levá-la-ão de cada dia que acrescer. 10000

Nestes emolumentos compreendem-se os maiores actos que praticarem por occasião e causa da diligência, ou que nela se envolvem.

Art. 26. Si o exame ou diligência (arts. 20 e 25), podendo fazer-se em casa do juiz ou na audiência, se praticar fóra dellas a requerimento da parte, o excesso de emolumento será a custa da parte requerente.

Art. 27. Si por qualquer causa, e não por facto ou omisão do juiz ou do escrivão, se não efectuar a diliggência depois de terem estes achado os autos, vencido os emolumentos na fórmula do art. 25, como si a diligência se tivesse efectuado.

Art. 28. Quando o juiz se transportar no mesmo lugar para praticar mais de um acto ou diligência, relativos a diversas causas ou pessoas, as custas de condução serão entre elles rationaes, e as de cada estada se dividirão também em proporção da demora da diligencia respectiva.

Art. 29. Nas causas cujo valor não excede a 500\$ perceberão sómente a metade dos emolumentos taxados no capitulo, salvo os que vão especialmente atribuídos nessas causas.

SEÇÃO POLÍTICA.

Momento, hoje e amanhã.

Os acontecimentos políticos se presentam: os horizontes se aclararam, o passado e o presente explicam o futuro político, salvos os que vão especialmente atribuídos nessas causas.

(Continua.)

Tal é o nosso passado; quanto ao presente este se extenta até elas de todos tal qual é.

O presente — E o gabinete Rio Branco, só e exclusivamente confiado na segurança da sorte, e afastando todo o partido liberal e a parte mais numerosa e mais ilustrada do partido conservador!

E o ministro de império cumprindo de paix que quer a eleição directa, como meio de restaurar o governo representativo, e impedindo-lhe o voto incompleto!

E a reunião da assembleia de 1874, de proposta promovida, porque a lei de voto incompleto só deveria ser realizada em 1875!

Todos preliminares nos preparam um domínio future.

O nosso futuro, polo, será:

O levi incompleto convocado em lei em 1875, porque assim o quer a sorte, uma vez que é despois das nossas destinas.

carlistas foram alcançados pela coluna republicana; Círculo sustentou o combate durante algumas horas, fugindo depois que se viu quasi abandonado.

As perdas sofridas na Catalunha, em consequencia dos temporais, sobem a alguns milhões de reais.

A villa de Guimara perderam-se grandes depósitos de vinhos.

Oito povoações desapareceram.

Nas províncias de Gundalajara e de Cuena também houve muitos desastres.

Alguns jornais asseguram que Serrano recusou definitivamente o oferecimento de Bazaine.

Chegaram notícias do norte.

A esquerda do segundo corpo que se achava acampada nas imediações de Loura, desalojou os carlistas desta povoação.

No dia 27 alguns batalhões inimigos ocuparam Loura e preparam-se para estabelecer ali as posições.

No dia 28 as forças do segundo corpo aproximaram-se para dar assalto à povoação.

O foge dirigido contra os carlistas, foi apenas sustentado por algumas horas, porque eles já tinham preparado o seu movimento de retirada.

Antes da noite tinham elles desocupado a vila.

O general Lazerna pediu reforços.

A columna comandada pelo brigadeiro Arrendo Coelho atacou em o dia 26 as fachadas carlistas que protegiam um comboio que se dirigia para Urgel.

A GACETA publica hoje a nomeação de alguns capitães generais.

Notícias de Cuba dizem que o bando dos insurretos comandado pelo chefe Miseri foi derrotado por uma columna do exercito espanhol.

O encontro teve lugar no dia 27 a 15 quilómetros de Santiago; os insurretos sofreram grandes perdas.

Anunciava-se uma nova crise ministerial, fallando-se na saída de Camacho e do general Serrano Bedoya.

(PORTUGAL)

Lisboa, 29 de Setembro ás 12 horas da manhã.

O DIÁRIO DE LISBOA, folha oficial, publica hoje uma portaria, louvando o filantrópico procedimento da direcção da Sociedade Portuguesa de Beneficência na gerência de 1872 a 1873, pelos relevantes serviços por ella prestados durante o período da administração a bem do seu desenvolvimento e da prosperidade da mesma associação e em prol das interesses dos subditos portugueses e por consequencia da maioria.

Recomendam também em absoluto os serviços prestados pela Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Parece que o ministro das obras públicas ressolvesse não consentir que a secção do caminho de ferro do Porto a Braga seja aberta à circulação, sem que essa seja coligida a ponte de ferro sobre o Rio Ave.

Lisboa, 1 de Outubro, ás 10 horas da manhã.—A notícia dos factos que se passaram na província do Pará causou aqui e no norte bastante sensação.

Posteriormente quando dali nos foi comunicada a atitude que a imprensa daquella província havia assumido, processando-se vivamente contra as ações de Macapá, causou noutra notícia grande sensação.

A imprensa faz justiça às autoridades brasileiras, que segundo o telegramma a que dei publicidade, procuraram logo proceder à prisão dos criminosos.

A imprensa diz que o governo português dirigiu ao Brasil, por meio do seu ministro, nessa corte uma reclamação, pedindo provisões a favor do governo e da vida dos portugueses na província do Pará, e que tal reclamação foi imediatamente acolhida.

Diárias que têm de outras medias tomadas pelo governo brasileiro, enviavam-lhe instruções às autoridades daquela província para que se procedesse a um rigoroso inquérito sobre as causas que tiveram por consequencia os assassinatos de Macapá.

O governo português, enviou ao seu consul no Pará instruções autorizando-o a dispor as sommas precisas para pagar a passagem aos subditos portugueses que desejarem abandonar a província, e cujos meios não lhes permitem acudir a essa despesa.

Segundo o que se diz, o governo português tomou esta resolução por considerar que os factos que se tem dado no Pará, e a desinteligância que elles tem produzido, torna muito grave a situação dos portugueses ali residentes e mais particularmente a d'aqueles cujas circunstâncias lhes não permitem sahir da província no caso de perigar a sua segurança.

A imprensa do norte lastima o facto, mas louva a dezlza tomada pelos seus collegas do Pará.

Ruina alli grande apprehensão quanto ao nome dos infelizes que foram assassinados.

[INGLATERRA]

Londres, 30 de Setembro, ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

Os temporais que caíram nas costas da China causaram grandes perdas em Canton, Macau e Hong-Kong e em muitos outros portos do mar da China. Na colónia inglesa os prejuizos foram enormes; 10 navios ficaram totalmente perdidos.

O tufo destruiu uma parte da cidade e mais de mil pessoas perceram sob as ruinas.

No Cantor os prejuizos cingiram-se á perda de alguns navios que faziam o commercio costeiro.

Na cidade de Macau caíram algumas casas, afundaram-se 5 navios e morreram 25 pessoas.

A imprensa austriaca confirma a proposta da Prússia para que a Dinamarca seja anexada ao império alemão.

O embaxador dinamarquês em Berlim foi chamado a Copenhague, disse para se achar presente por ocasião da abertura do parlamento, no qual será exposta a questão.

Londres, 1 de Outubro ás 11 horas da manhã.

A população de Copenhague continua manifestar-se de uma maneira muito pronunciada contra a atitude da Prússia.

A imprensa aconselha prudencia, para não collocar o governo em maiores embarracos.

Hontem reunio-se em Frederic Stadt um grande meeting.

O povo manteve-se n'uma atitude pacífica; cingindo-se a protestar contra o acto de expulsão no Schleswig.

Resolveu-se dirigir uma petição ao parlamento para que não aceite proposta alguma de annexação.

O governo dinamarquês vai-se em serios embargos.

Espera-se que amanhã ou depois seja realizado o empréstimo brasileiro.

Consta-me que os proprietários do estaleiro de Millwall se encontram em dificuldades para poderem dar andamento aos trabalhos da fragata Independência.

Diz-se que elles esperam que lhes seja feito pelo governo brasileiro o adiantamento de que ultimamente falhei.

Allegam que é este o unico recurso para poderem de prompto satisfazer os seus grandes compromissos.

Londres, 2 de Outubro á 1 hora da tarde.

Continua a agitação em Copenhague, o povo pede que os subditos prussianos sejam expulsos da Dinamarca.

Em Frederickstadt a população, depois de dissolver o meeting que ali teve lugar, manifestou-se em uma hostilidade pronunciada contra os prussianos.

Espera-se que a questão será amanhã apresentada no parlamento.

O TIMES diz em um artigo de hoje, em que aprecia a situação financeira da Inglaterra, diz que é muito desfavorável o resultado do orçamento de 1873 a 1874, porque a cifra da receita não cobre a da despesa.

Não sua apreciação acrescenta o TIMESS, que não devia esperar um tal resultado.

No dia 6 do corrente será aberto aqui um empréstimo do governo húngaro e fechado no dia 8.

Os constructores da fragata INDEPENDÊNCIA pedem um adiantamento de 30,000 libras para poderem terminar as obras do navio.

Offerem como garantia as apólices de seguro.

O ministro brasileiro não resolveu a questão, segundo parece; por não estar para isso autorizado.

Os trabalhos estão interrompidos.

Este se preparando em Piccadilly um palacio para o ex-marechal Bazaine, que vem fixar a sua residencia aqui.

(ITALIA)

Turim, 1 de Outubro, ás 10 horas da manhã.—Ficou restabelecida a ordem na Sicilia, o prefeito de Palermo comunicou que apenas nos confins da ilha vagavam vários bandos de saltadores, aos quais se supunha acharem-se reunidos alguns criminosos socialistas.

Da declaração do prefeito conclue-se que nenhum alcance politico se podia atribuir á revolta.

O fim dos grupos armados que ameaçaram Palermo, era a pilhagem e o roubo.

Dous napoitanos que foram presos, declararam que já tinham feito parte dos bandos de saltadores na península.

Na Sicilia continuaram a fazer-se sentir tremores violentos.

Nas proximidades do Etna tem-se ouvido surdos rumores, o que é considerado como prenúncio de uma grande erupção.

O ministro da guerra nomeou uma comissão de oficiais de todas as ar-

mas para assistir ás manobras do exercito austriaco em Praga.

Um correspondente de Vienna diz que os officiaes italianos preservaram todos os movimentos das tropas.

Partiram para a fronteira alguns membros do partido republicano para cumprimentarem o estadista Thiers, que ainda visitando os departamentos do meio-dia da França.

A' PEDIDO.

Laguna.

Chama-se atenção do Sr. Promotor Publico para o espancamento que teve lugar no dia 17 de Setembro, praticado na pessoa de Pedro José Pereira (homem polvo) por um Tenente-Coronel, que já não é a primeira vez que de surpresa se destes prodígios de feragem, agredindo Pedro Pereira e ... etc.

Vereemos a atitude do Promotor para voltarmos ao assumpto.

Setembro—19.

Cyrídeo.

A Justica da Laguna te põeiga

ANEXUM POPULAR NESTA PROVÍNCIA

Exemplos

Um alugado (preto) que não sabe com todo preceito, sellar um sendeiro, sahe publicamente da casa de seu amo com a cabeça quebrada e irá de escapar-se ás fúrias da tão grande obediéncia.

Um pobre jornaleiro que mansa e pacificamente trabalhava nos armazéns do Pinto, foi surpreendido e espancado por um Tenente-Coronel de baixa estatura e de cabeça grande, que com todo rancor o procurava de chicote em punho! Tanto denodo a par de tanta covardia!

Ao Sr. Souza Pinto compete deunicar factos desta ordem e autoridade competente.

S. S. está informado de tudo. Não seja parcial. A justica não tem amigos.

Setembro—23.

O cybiliasta.

A província de Santa Catharina e a sua vizinhança do Sul.

O jornal oficial de hontem dando a noticia de ter o governo imperial affiancado a garantia concedida pela assemblea provincial ao Sr. visconde de Barbacena, então honestas ao governo, ao Dr. João Thomé e ao patriótico assembléa por tão estupendo melhoramento!

Nem outra cousa era de esperar-se. Quem é que não clogia a noiva?

Vamos breve ter um New York em Santa Catharina e uma nova era de progresso vai-se abrir para nossa província, a despeito da má vontade dos Braguistas e liberaes. O carvão, esse pão de indústria, que durante o domínio dos liberaes jazeu desaproveitado e impropositivo, vai agora, devido á solicitude do governo do Sr. Rio-Branco, á pericia do Sr. João Thomé e á dedicação e patriotismo da assemblea provincial, ser reduzido a metal sonante, e Santa Catharina outrora esquecida e pobre tornar-se-ha o emporio da América do Sul!

Agora sim, vamos dar quinze á propriedade Inglaterra.

Só o actual governo podia engraver-nos tão alto.

E para lastimar-se que tão grande benefício não viesse vinte annos antes. Mas é que o diadema deve ornar a coroa de louros do Sr. Rio-Branco.

Aos homens dos governos passados falhou a solicitude e patriotismo para tão grande committedimento!

Pobre povo! I como se zomba de tua fraca e mansidão!

Como se zomba da tua fraqueza e falta de virilidade!

Homens assalariados atrevem-se a entoar hymnos festivos ao ten algo por que... pena sobre tua fronte o sínrgmo da ingratidão. Torturando a tua glória.

Está vingada a província do Rio Grande do Sul...

A repressão é sempre doce. A orgulhosa província, berço de Bento Gonçalves e Canavarro está vingada:

O governo imperial encarregou-se de punir o povo ingrato que em 1839 te repudiou.

Esplâmos nossa culpa. E' a recomen-

dação que o senhor lega ao escravo.

Proferimos á republica de então a

mandada do Sr. D.

Pedro II,

por isso recebemos agora o premio de

nossa dedicacão!

De 1839 para cá tudo tem sido

progresso e bem-estar:

Nossa industria aniquilada, nossa

lavoura agonizante,

nossa marinha

mercante morta,

nossas vias de

comunicação intrínsecas e o futuro

de nossa província comprometido.

Falso o commerce que ora luta

com a crise parassente;

falso os lavoradores e colonos, cujos produtos

não têm saída

por falta de estradas;

falso também os artistas que pas-

saram pelas ruas do Desterro por falta

de trabalho.

Todos esses benefícios são a recon-

vença da nossa dedicação à mu-

charia!

A estrada de D. Pedro I é impos-

sível, porque devemos esquivar o erro

de 1839.

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

AO PHAROL CATHARINENSE

1C RUA DO PRÍNCIPE 1C

Grande sortimento de fazendas vindas ultimamente do Rio de Janeiro.

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSIONES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.

PREÇOS FIXOS E VENDAS A DINHEIRO

Algodão americano para forro a 13400
peça de 10 metros.

Algodão muito encorpado a 13700 e
23000 rs. de 10 metros.

Algodão muito encorpado e muito
largo de 11 metros a 23000 rs.

Algodão muito encorpado e 1/2 lar-
gura a 23200, 23400, 23600 ,
23800 e 23900.

Algodão enfeitado para lençóis, pe-
ças com 14 metros a 23500 rs. !!!

Algodão enfeitado para lençóis mu-
to largo com 14 metros a 123000 —

pechincha.

Algodão trançado e enfeitado muito
largo a 123000 o metro.

Baetas de 650, 720, 800, 880, 1200 e
12800 covado.

Brins de nata só sór para roupas de
crianças a 230 covado —é fazenda
que vale 180.

Casemiras moder nas em peças para
45600, 72500 e 92000 metro.

Casemiras píloto para sobreiros a
28000 e 112000 rs. metro.

Casemiras pretas setim de 13800 ,
23000, 24000, 24800 e 25200 cov.

Chapéus de pelú 1º qualidade a 115 rs.

Ditós de sol cabô de marfim para ho-
mens e senhoras.

Ditós de alpaca para homens a 45000
rs. e para senhoras a 35200

Chapéus de sol de panninha para se-
nhoras a 123000 !

Ditós de sol de panninho para ho-
mens a 22000 rs.

Chitas baptistas muito largas, barra-
das para 360 covado fazenda que
vale 560.

Chitas largas a duas tostões o covado
sem competencia !

Chitas largas escaras em fusão a 240 e
280 covado.

Chitas violetas a seis vintens o cov.

Chitas estreitas de finíssimo penho a
meia pataca —é grande pe-
chincha.

Cintos dourados modernes para se-
nhoras, a 50, 65 e 75 rs.

Colzas brancas com barras de cores
a 45500 rs. !! que valem 65000 rs.

Ditós de crochet para noivas com cen-
tro de lâ bordadas.

Colzas de gorgorão de lâ com franjas.

Córies de vestidos de cambrinhas
barradas a 45500.

Córies de brim para calças a 13230 e
13800,

Calças de calças de casemira a 13100 e
13200 reis.

Calças de calças de casemira de 93000
é 123000 rs. superiores.

Estoques de algodão a seis vintens
o covado.

Golias do ticket a Ruy-Bias a 45, 55 e
60000 rs.

Genadines pretos com ramos de seda
a meia pataca o covado.

Grenadines de linho com listras de
seda, que se vendem por 720 cov.
o que agora se vende por 480 !

Lanzinhas de xadrez imitação a 200
rs. covado—vale 320.

Lanzinhas com listras de sedas mu-
ito modernas.

Lindissimos beija-flor de linho e seda
—alta novidade a 23700 metro !

Morins.

Morim Francez encorpado a 53000
peça de 18 metros.

Morins de forro a 200, 240 e 280 rs.
vara.

Ditós em peças de 55 a 23500.

Morim encorpado de 22 metros a 79 rs.

48000, e 58000 rs.

Morim Conde d'Eu, e Pedro II muito
largo a 82500 e 92500.

Morim Príncipe com 22 metros a 55

rs. peça.

Morim cambraia superior a 95000.
Morim cambraia o que ha de melhor
a 94500 e 102500.

Morim encouraçado a 65400.

Morim dourado a 22 metros a 79 rs.

Morim sem rival a 85500 muito en-
corporado próprio para saias de se-
nhoras.

Morim encorpado para o povo a
75000 rs.

Meias para homens muito encorpadas
a 55 e 65000 rs.

Meias inglesas som com costura a 79500,
valom 93000 rs.

Meias francesas superiores a 123000

e 145000 rs.

Meias muito boas para senhoras a 65

rs. Meias para senhoras em behús de ma-
deira com ligas a 139 e 129500 rs.

Meias para homens em behús de ma-
deira com ligas a 139 e 129500 rs.

Meias de pura lã de xadrez, preto

e branco a 45000 rs. !!!

Chales de Barroca listrados a 12300.

Chales de lã listrados muito moder-
nos a 10000 rs.

Chales de pele-de-chevre listrados de
sedá a 65000.

Chales de dije ricos e do mais apurado
gosto a 55000 rs.

Chales de lã chinesas, fandana que se
vende por 65000 a 45500

Chales da China de ovéis a 123000 rs.

Chales para noiva a 200 rs. covado.

Damasco de lã enfeitado a 23000,

com 5 covados far-se uma colcha.

Lanços maiores a 13700.

Papelões de linho e seda—lindo es-
tamento—compre feita a 35000
rs. !!!

Camisas de malha para todos os preços.

Riscados enxos para roupas de se-
nhoras a 120 e 200 rs. covado.

Riscado anel largo de 40 polegadas a
doste vintencio o covado !!!

Roupinhas de festão branco enfeitado
para meninos e meninas a 75000 rs.

O objectivo da unidade.

Colherinhos a —Prata — para enche-
tos a 12300.

Gravatas de —Royal— de seda preta
para homens a 200.

Nosso prato a 23000 covado.

Botins de couro de todos os cores a
650 e 720 a duzia, é mesmo 20 %
que os outros quaisquer.

Correntes douradas, e de ouro para
relógio de 100 a 20000 rs.

Grinaldas de flores de laranje para
casamento.

Vela de sada de Blond para noivas.

Pontas de torteira para casar.

Chapéus de sol de couro de óculos e
fantasia para noivados a 1500.

Sapatinhos de morin, berlindas e
enfeitadas para crianças (varonil
para baptizadas).

Chapéus de pelú de couro, e de mor-
in para meninas.

Chapéus de couro a morinívo, para
meninos.

SO' COMPRANDO

E que se conhece a grande redução dos preços porque
se vendem as fazendas

NALOJA DE

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSIONES DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

Damasco de lã matizado a 13280 co-
vado—que vale 23000 rs.

Toalhas de algodão para o rosto a 65
rs. duzia.

Toalhas Turcas felipudas a 85500 rs.

a duzia.

Toalhas de linho superiores a 72500
e 100000 rs.

Lencos de linho absinhasdos de 23800
e 62000 rs. duzia.

Bornous de lã muito modernos a 85

e 100000 rs.

Turquesa de lã branca com listras de
seda para vestidos a 13500 covado.

Cassa branca de salpicô peças de 9

metros a 52000 rs.

Cobertores brancos a 12400.

Cobertores pardos a 23200 23000 e
23500.

Cassa branca bordada a lã de cós a
350 rs, e covado !!!

Cretone de algodão com 7 1/2 palmos

de largura a 720 metro ou 800
rs. vara.

Cretone de 9 palmos muito bom a
13700 a vara.

Dito de linho superior de 10 palmos
a 35000 rs. vara.

Dito melhor com 12 palmos a 38500

vara.

Guardanapos de linho a 33500 a du-
zia—valem 65000 rs.

Panno preto fino para 23800, 23500,
35000, 45000, 65000, 85000, 105000 rs.

Organza de cós a 650 covado.

Organdy de cós, listrados a —Im-
peratriz— a 100 rs. o covado.

Camisolas de lã de ovéis, muito en-
corporadas —com algum malo— a
640 covado.

Pannos de casemira esampados para
meia a 55 e 65 rs.

Toalhas de crochet para mobília a
123000.

Casa adamascada branca para cor-
tinados a 123 rs.

Lencos brancos de algodão com bar-
ras de cores a 13200 a turia.

Coberiores de lã listrados modernos a
55000 e 65000.

Coberiores listrados superiores a
123000 rs.

Coberiores escoceses a 55500 e 65 rs.

Ecossas de cós a 650 covado.

Organza de lã de ovéis a 100 rs.

Pannos de paço azul para viagens a
250.

Jacquetins de paço píloto a 250 e
350 rs.

Japonês de batida ondula para
carruagens a 65000 e 75000 rs.

Perfumaria.

Aqua florida a 13500 e garrafa.

Sabonete inglês em barra de 1000

rs. a 13500.

Ditos em pacotes de 3 a 650 e pacote.

Sabonete de horta transparente a
13500 rs.

E uma grande variedade de perfu-
merias dos mais famosos perfumie-
ros.

